



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE GOVERNADOR VALADARES
ATOrd 0010197-62.2024.5.03.0099
AUTOR: GABRIEL CASSIMIRO DA SILVA
RÉU: A.D.G. MINERACAO E COMERCIO DE GRANITOS LTDA E OUTROS (1)

PJe-JT - EDITAL DE PRAÇA

O (A) Exm(a). Juiz(íza) do Trabalho da **2ª VARA DO TRABALHO DE GOVERNADOR VALADARES**, torna público que, no **dia 14 de setembro de 2026, às 10:00 horas, modalidade EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA**, através do site **www.leiloesjudiciaismg.com.br**, sendo intermediado pelo(a) leiloeiro(a) **THAIS COSTA BASTOS**, telefone de contato: 0800.707.9272, que levará o(s) bem(ns) à praça e, se necessário, ao leilão, pelo melhor preço que encontrar, desde que não seja vil, assim entendido aquele inferior ao valor da avaliação, essa no importe de R\$630.000,00, o(s) seguinte(s) bem(ns) com sua(s) respectiva(s) avaliação(ões):

Descrição oficial: Um imóvel rural, constituído de 48,40 ha (quarenta e oito hectares e quarenta ares), de terras legítimas, com benfeitorias de cercas de arame farpado; área total: 48,40 ha, módulo 30,0, fração mínima de parcelamento 3,0, número de módulos fiscais 1,21. Matrícula: 6.896, do RGI de Resplendor / MG. Averbações relevantes na matrícula (atualizada até 18/02/2026): R.02 de 19/03/2007: imóvel adquirido por Cláudio Medeiros, CPF nº 032.778.396-64.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$630.000,00

Localização do(s) bem(ns): situado no lugar denominado **VALA VERDE**, Município de **Ituêta** da Comarca de **Resplendor**; confrontando-se por seus diversos lados com: **Vicente Pieper, Evaldo Gaede, Waldemar Rossow, Milton Pieper** e com os próprios outorgados compradores; cadastrado no **INCRA** sob o nº **429.090.001.341-0**.

Quem estiver interessado na compra do imóvel deverá apresentar proposta no ato do leilão.

Ao caso aplicam-se as regras do Provimento Conjunto GCR nº 03 /2015 deste Regional.

Fixa-se a comissão da leiloeira em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, da avaliação no caso de remição requerida após a praça ou leilão, ou da adjudicação, que será paga pelo arrematante, pelo remitente ou pelo adjudicante, respectivamente.

A intermediadora deverá ter acesso, das 08:00 às 18:00 horas, de segunda-feira a sábado, ao imóvel, para mostrá-lo a pretendentes, devendo informar a este Juízo qualquer resistência ao cumprimento desta determinação.

Ocorrida a arrematação, o arrematante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, nos termos do art. 130, parágrafo único do CTN.

Eventuais penhoras, hipotecas judiciais e existência de ações registradas na matrícula do imóvel serão objeto de requerimento de cancelamento por este Juízo, em caso de arrematação, sendo o bem entregue livre e desembaraçado ao arrematante.

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente que à espécie se aplicam os preceitos da CLT e CPC subsidiariamente.

Caso não haja licitantes e nem adjudicação, fica designado leilão para o dia **14 de setembro de 2026, às 10:30 horas, modalidade EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA, através do site www.leiloesjudiciaismg.com.br.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, na sede desta vara.

Por ordem do(a) **MM. Juiz(íza) da 2ª Vara do Trabalho de Governador Valadares**, digitei e assino eletronicamente o presente.

GOVERNADOR VALADARES/MG, 03 de agosto de 2026.

ADRIANO FERREIRA ALVES
Diretor de Secretaria